

EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 037/2026
SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA SUPERVISOR DAS
ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CAMPO DESTINADAS AOS EMPREGADOS
PÚBLICOS ACE - DIRETORIA DE ZOONOSES / DIZO

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo interno, destinado ao preenchimento das vagas para a função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo - SOC, conforme disposto no inciso I, do parágrafo único do art. 18, da Lei nº 11.136, de 18 de outubro de 2018, e na Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital o processo seletivo interno, para preenchimento de 06 (seis) vagas da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo - SOC, com carga horária de 40 horas semanais, destinado aos ocupantes de emprego público de Agente de Combate à Endemias - ACE.

INSCRIÇÕES	De 12/02/2026 até 23h59 do dia 26/02//2026	
FUNÇÃO	LOCAL	Link para inscrição
SOC	Centro de Saúde Santa Rosa - Pampulha	<u>B1Ce6</u>
SOC	Centro de Saúde Aarão Reis - Norte	<u>Qn8</u>
SOC	Centro de Saúde Zilah Spósito - Norte	<u>rqQX6</u>
SOC	Centro de Saúde Vale do Jatobá - Barreiro	<u>EsU9</u>
SOC	Centro de Saúde Maria Madalena Teodoro (Lindéia) - Barreiro	<u>Nd6Cx5</u>
SOC	Centro de Saúde Céu Azul - Venda Nova	<u>3H7</u>

1.1.1 O presente processo seletivo interno destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas discriminadas neste Edital e não configura concurso ou seleção pública.

1.2 O processo seletivo interno será composto de duas etapas:

I – Análise curricular;

II – Entrevista.

1.3 As atribuições gerais da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo estão descritas no § 1º do art. 17 da Lei nº 11.136, de 2018, sendo as atividades detalhadas na Portaria SMSA/SUS nº 053/2022.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser empregado público ocupante de cargo de Agente de Combate a Endemias, com carga horária de 40hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH.

2.2 Ter sido certificado nos termos do § 1º, do art. 2º, da Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022.

2.3 Não ter recebido penalidade disciplinar no emprego público nos últimos cinco anos.

2.4 Declarar estar apto a desenvolver de forma plena as atribuições da função, conforme formulário constante do Anexo I.

2.5 Não ter tido cinco ou mais faltas injustificadas nos últimos dois anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário específico para cada vaga, no período de **12/02/2026 até 23h59 do dia 26/02/2026**.

3.1.1 No ato da inscrição deverão ser anexados ao formulário, os documentos obrigatórios e comprobatórios a que se refere o item 4 deste Edital.

3.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PBH de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, incompletas e/ou ilegíveis.

3.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4 O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

3.5 Dúvidas sobre as inscrições deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail

selecao.saude@pbh.gov.br até o dia anterior à data fim das inscrições.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os documentos a serem apresentados deverão ser anexados no ato de inscrição, quando do preenchimento do formulário, digitalizados, obrigatoriamente em formato “.pdf”, devendo conter:

a) Autodeclaração de estar apto a desenvolver de forma plena as atribuições da função, conforme formulário constante do Anexo I;

b) Carteira de identidade ou documento de identificação de equivalente valor legal, com fotografia;

c) Documentos comprobatórios, frente e verso, relativos aos critérios de pontuação, conforme Anexo II do presente Edital.

d) Atestado funcional para comprovação do efetivo exercício na SMSA.

d.1) Para emissão do documento relativo ao efetivo exercício na SMSA, o candidato deverá solicitar Atestado Funcional, via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), pelo serviço “EMISSÃO ATESTADO FUNCIONAL SMSA - TODOS OS VÍNCULOS - EMITIDO PELA GESPE”.

4.2 Documentos que necessitem de senha ou outros impeditivos para acesso serão desconsiderados.

4.3 A declaração ou apresentação de documentos comprovadamente falsos, determinará a exclusão do candidato do processo seletivo interno e anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época do ano, sem prejuízo das demais cominações legais.

4.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação listada nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.1.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

5.1 A seleção constará de duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:

5.1.1 Análise Curricular - 50 pontos;

5.1.2 Entrevista Individual - 50 pontos.

5.1.3 Serão classificados para Entrevista Individual, até limite de 5 (cinco) candidatos, por vaga, que obtiverem melhor pontuação na fase de análise curricular, observada a ordem de classificação por unidade.

5.2 Da Entrevista Individual

5.2.1 A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.

5.2.2 Será realizada via plataforma Google Meet, em data e local especificados na convocação.

5.2.3 Serão abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS, conforme conteúdo constante nas referências do Anexo IV.

5.2.4 - A distribuição da pontuação na entrevista ocorrerá conforme anexo III:

5.3 A comissão examinadora será composta por:

1 Representante da DIEP/SMSA

1 Representante da DIZO/SMSA

1 Representante da Gestão do Trabalho - GERGETR

1 Representante da Gerência de Zoonoses - GERZO

6. RESULTADO

6.1 O resultado será publicado no portal da PBH:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

6.2 Em caso de empate serão utilizados os critérios definidos pelo art. 11 da Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação do resultado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado.

7.3. O candidato que se inscrever, desde logo, manifesta pela livre informação e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.4 Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.

7.5. O presente processo seletivo terá vigência pelo período de 01 (um) ano, contado da data da publicação do resultado final.

7.6. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Danilo Borges Matias

Secretário Municipal de Saúde - SMSA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CAMPO

(a que se refere o inciso II, do § 2º do art. 1º, da Portaria nº 001/2022)

Este questionário tem o objetivo de identificar a aptidão para o exercício das atribuições da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo.

Identificação do candidato

Nome completo:

Idade:

Peso: kg

Altura: cm

Nível de escolaridade:

Ensino fundamental ☐ Ensino médio ☐ Ensino Superior ☐ Pós-Graduação ☐

Por favor, assinale as afirmações verdadeiras:

___ 1. Não possuo problema de saúde que impeça a realização de atribuição que exige condicionamento físico.

___ 2. Não sinto dores no peito ou qualquer outro mal-estar quando pratico atividade física.

___ 3. Não apresentei, nos últimos seis meses, dores no peito ou qualquer outro sintoma que impeça o exercício das atribuições da função gratificada.

___ 4. Não apresento desequilíbrio devido à tontura ou perda de consciência.

___ 5. Não possuo problema ósseo ou articular que poderia impedir o exercício das atribuições da função gratificada.

___ 6. Não tomo, atualmente, algum medicamento que produza efeito colateral que prejudique ou impeça o exercício das atribuições da função gratificada.

___ 7. O meu estado de saúde física e mental não impede o exercício das atribuições da função gratificada.

___ 8. Não há nenhuma razão pela qual não posso exercer as atribuições da função gratificada de Supervisor Operacional de Campo - SOC.

___ 9. Considerando os fatores idade, peso e gênero, tenho uma boa condição física e mental.

Gostaria de comentar algum outro problema de saúde, seja de ordem física ou psicológica que impeça parcialmente ou prejudique o seu desempenho no exercício da função gratificada?

Autodeclaração

Declaro que não possuo impedimentos de ordem médica, estando em perfeitas condições de saúde física e mental e apto a exercer todas as atribuições da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo, sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas acima.

Data: _____

Assinatura: _____BM_____

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Itens pontuáveis	Pontuação	Pontuação máxima
Tempo de atuação na PBH no BM inscrito	2 pontos a cada ano	40 pontos
2 – Formação acadêmica Curso de graduação superior nas áreas de Administração, Ciências Biológicas, Gestão de Pessoas, Gestão de Serviços de Saúde, Gestão Pública e Medicina Veterinária.	2,5 pontos por curso	5 pontos
3 – Especialização Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> nas áreas de Educação em Saúde, Epidemiologia, Gestão de Pessoas, Gestão em Saúde, Saúde Coletiva, Saúde Pública e Vigilância em Saúde.	2,5 pontos por curso	5 pontos
TOTAL		50 pontos

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA

Itens pontuáveis	Pontuação
Planejamento e organização de processos de trabalho	15
Conhecimento técnico	20
Gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS	15
Pontuação total alcançável	50

ANEXO IV

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses. Disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/zoonose/manual-zoonoses-tecnicas-e-operacionais.pdf/view>. Acesso em 30/10/2025.

Manual de Normas Técnicas para Estruturas Físicas de Unidades de Vigilância de Zoonoses. Disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/zoonose/manual-estruturas-fisicas-uvz.pdf/view>. Acesso em 30/10/2025.

Portaria nº 1.138, de 23 de maio de 2014. Define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1138_23_05_2014.html. Acesso em 30/10/2025.

Portaria SMSA/SUS nº 053/2022, publicada em 26/01/2022. Disponível em:

<https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/9111> Acesso em 30/10/2025.

Manual Técnico de Padronização das ações para controle vetorial da dengue desenvolvidas no município de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Saúde - SMSA /Gerência de Vigilância em Saúde e Informação - GVSI /Gerência de Controle de Zoonoses – GERCZ. Ano 2009. Disponível em:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/publicacoes-da-vigilancia-e-m-saude/manual_dengue_padronizacao_acoes_controle_vetorial_dengue_BH.pdf

Acesso em 30/10/2025.